PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
EDITAL SIMPLIFICADO

A	**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos destinados à reposição da rede de energia elétrica da Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro – Munícipio de Júlio Borges.

B	**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** A aquisição dos materiais mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção da infraestrutura elétrica da unidade, considerando o uso contínuo das instalações e dos equipamentos elétricos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais. A disponibilidade dos materiais adequados permitirá a execução dos serviços de reposição e manutenção necessários, contribuindo para a prevenção de falhas e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O valor do orçamento não ultrapassa R$ 29.251,46 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.

C	**DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:** • A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global do lote e habilitada com atendimento dos documentos solicitados; • A empresa contratada deverá fornecer os materiais dentro do prazo de 08 (oito) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento; • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, pelos telefones: (89) 98128-8196 e (86) 99991-4241.

D	**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** • Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso ou **preferencialmente via e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com.** • Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. • Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. • Prazo de Pagamento: Em até 07 (sete) dias úteis, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

	• Fonte de Recurso: 500-540-541-542-550 • Critério de seleção: Menor Preço Global. • Retirada do Edital e Termo de Referência: Através do e-mail: **www.cpl.pmjulioborges@gmail.com** • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Júlio-PI • Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.

E	**DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** • Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Segue abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cpl.pm**julioborges@gmail.com**, ou através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. a) Cartão do CNPJ da empresa; b) Contrato social com última alteração ou consolidado; c) Documentos pessoais dos sócios; d) Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); e) Certidão de Regularidade perante o FGTS; f) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; g) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; h) Alvará de Localização e Funcionamento; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; j) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial; k) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; l) Atestado de Capacidade Técnica. m) Balanço Patrimonial.

F	**OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:** • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger frete, impostos, entre outros custos; • Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais/serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. • O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Obras, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

G	**PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:** • O pagamento pele fornecimento dos materiais ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. • A fiscalização ou atestação do fornecimento será feito pela pessoa designada para esse fim.

H	**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO**: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.

I	**SANÇÃO:** • Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. • O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. • O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. • Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 18 de setembro de 2026

Karlean Rocha do Nascimento

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação